

## ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO N° 019/2016 – CLJRF/COSP.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Municipal N° 012, de 08 de junho de 2016, de autoria do Prefeito

Municipal.

"Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei

Municipal N° 012, de 08 de junho de 2016, que

"Denomina de RUA ARLINDO MARMENTINI toda a

extensão da via pública que tem início no Bairro

Cachoeirinha e segue em linha reta até o bairro São

Sebastião e da outras providências, sem ressalvas".

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Final; de Finanças e Orçamento; e, de Obras e Serviços Públicos, através do **MEMORANDO N**°

035/2016-CMA o qual encaminha o Projeto de Lei Municipal N° 012, de 08 de junho de 2016,

que "Denomina de RUA ARLINDO MARMENTINI toda a extensão da via pública que tem

início no Bairro Cachoeirinha e segue em linha reta até o bairro São Sebastião e da outras

providências, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

1



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

MUNICÍPIO DE Á

II – ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada na data de 14 de junho de 2016, as Comissões de

Legislação, Justiça e Redação Final; e, Obras e Serviços Públicos, procederam a análise quanto

aos aspectos constitucional, gramatical e lógico, do Projeto de Lei Municipal Nº 012, de 08 de

junho de 2016, no qual concluem, com a seguinte decisão:

Em análise à matéria em tela, verifica-se que tal propositura preenche os requisitos

legais, além do mais visa dar denominação de RUA ARLINDO MARMENTINI toda a extensão

da via pública que tem início no Bairro Cachoeirinha e segue em linha reta até o bairro São

Sebastião.

Além do mais, tal propositura é de extrema importância, pois atualmente a referida

avenida conta com dois nomes sendo, Rua São Paulo e Rua Arlindo Marmentini, o que vem

causando confusão e transtornos tanto à população quanto aos órgãos como por exemplo os

Correios e a Companhia Energética.

Verifica-se ainda que tal assunto fora bem discutido através de audiências públicas

realizadas pela Comissão de acompanhamento à implantação de área urbana e pelo grupo de

trabalho para levantamento e apresentação de nomenclaturas das Ruas e Avenidas junto com a

comunidade a qual apresentou e votou por unanimidade em todas as referidas audiências pela

denominação de RUA ARLINDO MARMENTINI.

Quanto ao conteúdo, o Projeto em análise obedece as regras legais, ou seja, não viola

preceito hierarquicamente superior.

Neste sentido, e, após discussão e análise criteriosa do Projeto em tela, os membros

das Comissões Permanentes acima citadas, concluem por unanimidade pela aceitação.

2



# ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

#### III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal N° 012, de 08 de junho de 2016, que "Denomina de RUA ARLINDO MARMENTINI toda a extensão da via pública que tem início no Bairro Cachoeirinha e segue em linha reta até o bairro São Sebastião e da outras providências", **SEM RESSALVAS.** 

#### É o Parecer

Presidente Ver. Cleves Pires dos Santos\_\_\_

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 14 de junho de 2016.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Relator Ver. Ocivaldo de Sousa Sales	
Membro Ver. Revelino Martinelli	
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:	
Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora	_
Relator Ver. Valdivino Jesus Gonçalves	
Membro Ver Revelino Martinelli	